

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Pub. no Diário
14-2-63.

LEI Nº 902.

4 de janeiro de 1963.

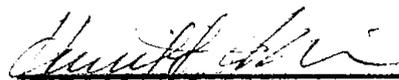
Dá denominação a artéria desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Balbino Lopes, a artéria compreendida na Travessa Condor, que parte da Rua Stº Antônio, nas imediações da "Casa do Pobre", no Vergel do Lago, atravessando a Rua Felix / Bandeira até a margem da Lagôa Mundaú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

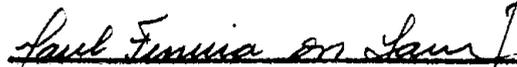
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 4 de janeiro de 1963.



HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

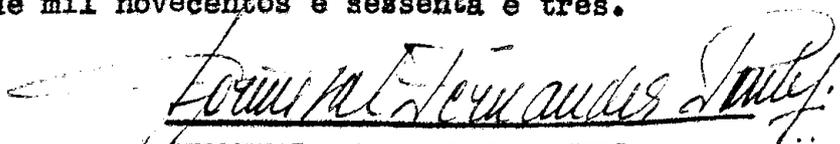


RENALVO SIQUEIRA - 1º Secretário



RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º Secret.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três.



DERMEVAL FERNANDES PONTES

DIRETOR - SUBSTITUTO.